

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 55/2025

PONTE NOVA/MG, 14 de abril de 2025.

Estabelece procedimentos de avaliação dos registros de produtos enviados ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM via Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI.

O Presidente do CIMVALPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o contrato consolidado do Consórcio e o Estatuto do CIMVALPI,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos de avaliação dos registros de produtos enviados ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – SIM/CIMVALPI.

Art. 2º Os produtos comercializados, seja para consumidores finais ou para empreendimentos comerciais, em todo o território do CIMVALPI, devem estar, obrigatoriamente, identificados pelos rótulos aprovados ou registrados no SIM-CIMVALPI.

§ 1º Entende-se como registro de produtos, a aprovação dos formulários de registro dos produtos e seus respectivos rótulos, pelo SIM/CIMVALPI.

§ 2º O registro dos produtos e o controle de rótulos são instrumentos que irão esclarecer a respeito do processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

Art. 3º Para registro dos produtos e rotulagem, o responsável pelo empreendimento deverá apresentar requerimento (ANEXO I), juntamente com o croqui do rótulo em cores, com as indicações de dimensões do rótulo e do carimbo de inspeção, além de tamanho e tipo de letra utilizadas, devendo ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI em 02 vias.



Art. 4º Além de outras exigências previstas nesta instrução normativa, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível a seguinte frase: “**Produto Registrado no SIM/CIMVALPI sob nº XXX/XXX**”, onde o primeiro número se refere ao número de registro do produto e o segundo número se refere ao número de registro do estabelecimento no SIM – CIMVALPI.

Art. 5º Os rótulos dos produtos registrados no SIM – CIMVALPI devem conter a identificação da denominação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga-CIMVALPI, endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

I. Os rótulos deverão conter a relação dos municípios/UF consorciados ou a expressão “LISTA DE MUNICÍPIOS DISPONÍVEL NO SITE DO CIMVALPI <https://cimvalpi.mg.gov.br/municipios/>”;

II. O CIMVALPI manterá em seu endereço eletrônico, de forma clara, objetiva e na página principal a relação atualizada dos municípios integrantes ao consórcio;

III. Os rótulos dos produtos deverão conter a data de cadastro do CIMVALPI junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA (18/07/2023) e o código de barras do produto, se for o caso, na forma que estabelece esse órgão.

Art. 6º O Médico Veterinário responsável pelo SIM/CIMVALPI deverá proceder com sua avaliação na forma do checklist de rotulagem (ANEXO II), considerando os RTIQ específicos, e dará o parecer final quanto ao registro do produto.

§ 1º Em caso de aprovação, o estabelecimento e o SIM/CIMVALPI deverão manter em suas dependências cópias do registro dos produtos devidamente assinadas pelo responsável pelo empreendimento, quanto pelo SIM/CIMVALPI.

§ 2º Com a aprovação os produtos receberão Laudo Técnico de aprovação e autorização para impressão dos rótulos (ANEXO III), o qual deverá ser atualizado sempre que um novo produto for registrado ou alterado.

Art. 7º Para o registro de produtos não regulamentados nos empreendimentos registrados no SIM, deverá ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com o laudo de análise microbiológica, que atesta a inocuidade e análise físico-química estabelecendo o padrão que deverá ser mantido e sua aprovação será julgada conforme SIM/CMVALPI.





Art. 8º Para registro de produtos não regulamentados nos empreendimentos registrados no SIM e que possuam selo SISBI, a documentação será encaminhada para avaliação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Art. 9º Os formulários deverão ser atualizados sempre que houver alterações de processos de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

Art. 10 O Serviço de Inspeção efetuará o controle dos rótulos aprovados através da verificação *in loco* nas empresas.

§ 1º Em caso de inconformidades com as regras do SIM/CIMVALPI, o fiscal deverá lavrar RNC (Relatório de não conformidades).

§ 2º Em casos específicos, poderá o fiscal do SIM/CIMVALPI adotar outras medidas que ficarão a seu critério.

Art. 11 Os registros de produtos poderão ser cancelados, a pedido do proprietário ou responsável legal do estabelecimento, por meio da emissão do Termo de Cancelamento de Produto (ANEXO IV).

Art. 12 Os produtos de origem animal inspecionado pelo SIM-CIMVALPI deverão:

- I. Estar devidamente registrados;
- II. Rotulados com as seguintes informações, sem prejuízo das demais especificidades regulamentares vigentes:
 - a) Identificação do consórcio com letras maiúsculas, na forma "SIGLA – UF", com tamanho de fonte não superior a maior usada na logomarca do serviço de inspeção e posicionada logo abaixo desta logomarca;
 - b) Denominação do consórcio, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o endereço da sede do Consórcio onde possa ser demandado o cumprimento de obrigações (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga Rua Jaime Pereira, 127 – Bairro Progresso – Ponte Novas – MG. CNPJ: 19.738.706/0001-83);
 - c) Relação dos Municípios consorciados, exceto se essa informação já constar de página eletrônica própria, na rede mundial de computadores; <https://cimvalpi.mg.gov.br/municipios/>;
 - d) Data de cadastro do consórcio público junto ao MAPA (18/07/2023);

3





e) Código de barras do produto (facultativo).

Art. 13 Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Prefeito de Rio Doce
Presidente do CIMVALPI



ANEXO I
FORMULÁRIO PARA REGISTRO DO PRODUTO

I. REQUERIMENTO

Sr. Coordenador (a),

A firma abaixo qualificada, através do seu representante legal e do seu responsável técnico, requer que seja providenciado, pelo Serviço de Inspeção Municipal, o atendimento da solicitação especificada neste documento. Comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto. Atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

CLASSIFICAÇÃO :		Nº DE REG. NO SIM :	CNPJ / CPF :
IE / IPR /DAP:	ENDEREÇO COMPLETO (Rua / Avenida, Nº, Complemento, Bairro, Localidade) :		
		MUNICÍPIO :	
CEP :	UF :	TELEFONE:	E-MAIL :

III. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

<input type="checkbox"/> REGISGRO DE ROTULO / PRODUTO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE CROQUIS DE ROTULO
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO NA FÓRMULA	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO NA EMBALAGEM	<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE REGISTRO

IV. CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO

<input type="checkbox"/>	IMPRESSO NA EMBALAGEM	<input type="checkbox"/>	GRAVADO EM RELEVO
<input type="checkbox"/>	ETIQUETA	<input type="checkbox"/>	LITOGRAFADO
<input type="checkbox"/>	GRAVADO A QUENTE	<input type="checkbox"/>	OUTRO:

V. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

(descrever detalhadamente todas as etapas da fabricação do produto – recepção da matéria-prima, sistema de embalagem até a expedição do produto final).

Neste campo deve ser descritas todas as informações do processo de fabricação desde a origem da matéria-prima até o término do processo de produção

Devem ser citados o tempo e temperatura de processamento, equipamento utilizados, ordem de adição dos ingredientes, etapas de produção etc.

Exemplos:

Para produtos lácteos, descrever:

- Obtenção do leite, forma de colheita na propriedade rural, análises e processos realizados;
- O processamento do leite, incluindo a clarificação, desnatte, pasteurização e outros possíveis processos;
- Processos específicos para fabricação dos produtos como coagulação, fermentação, maturação entre outros, sempre citando equipamentos, tempo x temperatura, ingredientes e todas as demais informações relevantes ao processo;

Para produtos cárneos, descrever:

- Desde a origem da carne (estabelecimentos com SIM, SIE ou SIF);
- A recepção e as condições de armazenamento da matéria-prima informando o local, temperatura de armazenamento;
- Local e condições de processamento (descongelamento, desossa, moagem ou qualquer etapa de industrialização) informando todos os equipamentos, temperatura das dependências (sala de desossa, manipulação, sala de salga, estufas etc.) no caso de cozimento deve informar o binômio tempo x temperatura e ponto de determinação do final do processo e todas as demais informações relevantes ao processo.

Para produtos de abelha, ovos e derivados, descrever:

- Descrever de forma semelhante aos exemplos citados acima, desde a origem da matéria-prima (forma de colheita e transporte), recepção e etapas de processamento, incluindo as dependências e equipamentos, até o término do processamento, embalagem ou envase.



Para pescado, descrever:

- Descrever de forma semelhante aos exemplos citados acima, desde a origem da matéria-prima (pesca extrativista ou aquicultura), recepção (vivo, fresco, resfriado ou congelado) e etapas de processamento (abate, lavagem, evisceração, remoção da pele, filetagem, postejamento, glazeamento, etc.). incluindo as dependências e equipamentos, a temperatura das dependências e dos produtos ao longo das etapas de processamento, até o término do processamento, embalagem.

VI. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
2. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
3. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
4. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
5. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
6. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
7. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):

7

Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso – CEP: 35.430-186 – Ponte Nova/MG – (31) 3881-3211
 CNPJ: 19.738.706/0001-83 – E-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br – Site: www.cimvalpi.mg.gov.br



8. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
9. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
10. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
11. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):

VI. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

Matéria-Prima / Ingredientes / Aditivos / Coadjuvantes de tecnologia	KG ou L ou UNID.	%
TOTAL		10 0

VII. AUTENTICAÇÃO

O processo de fabricação deste produto está de acordo com o memorial descritivo econômico sanitário aprovado pelo SIM no processo de registro do estabelecimento.

Local e data:

PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL
 DO ESTABELECIMENTO
 (Assinatura)

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 (Carimbo e Assinatura)

8 – CONCLUSÃO (Para uso do Serviço de Inspeção Municipal - SIM)

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

() FAVORÁVEL

() DESFAVORÁVEL

Local, data.

 MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL
 Assinatura e carimbo do responsável SIM



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA

ANEXO II

CHECKLIST DE ROTULAGEM SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 - DENOMINAÇÃO DE VENDA (NOME DO PRODUTO)	C	NC	NA
2.1 Denominação de venda de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do produto, RIISPOA ou CODEX.			
2.2 Denominação de venda está no painel principal, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres.			
2.3 O tamanho da letra utilizada está proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam.			
2.4 Indicação do uso de aroma na denominação de vendas, conforme o caso.			
3 - LISTA DE INGREDIENTES	C	NC	NA
3.1 A lista de ingredientes está em ordem decrescente de quantidade, precedida da expressão "ingredientes:" ou "ingr.:?"			
3.2 Os aditivos estão declarados após os ingredientes?			
3.3 A função principal do aditivo, o nome completo ou número INS está declarado na lista de ingredientes? Obs.: Os aromas podem ser declarados como aromas ou aromatizantes.			
3.4 Os ingredientes compostos contidos no alimento estão			

Página 1 de 4





CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETTORIAL DO VALE DO PIRANGA

declarados como tal na lista de ingredientes, acompanhado imediatamente de uma lista entre parênteses de seus componentes? Obs.: Este item não se aplica para os ingredientes compostos estabelecidos em Regulamento Técnico específico e que representem menos que 25% do produto acabado (exceção para aditivos que exercem função tecnológica no produto final).			
3.5 O produto cárneo que contém água em sua composição traz este componente na lista de ingredientes? Obs.: Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a 3%, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.			
4 - INFORMAÇÕES METROLÓGICAS	C	NC	NA
4.1 O conteúdo líquido é declarado no painel principal, em cor contrastante com a do fundo e de forma que possa transmitir ao consumidor uma fácil, fiel e satisfatória informação sobre a quantidade comercializada.			
4.2 O produto será vendido como pré-medido: • Se sim: O conteúdo líquido está no painel principal do rótulo, expresso em caracteres contrastantes e visíveis? A unidade de medida, bem como seus símbolos estão conforme a Portaria INMETRO Nº 157/2002)? • Se não: O produto informa o peso da embalagem?			
4.3 No caso de queijos e requeijões que não conseguem ter suas quantidades padronizadas ou sofram alteração de peso, impossibilitando a indicação de peso líquido apresentam a inscrição "deve ser pesado em presença do consumidor" precedida da expressão "peso da embalagem" e da indicação do peso da embalagem.			
5 - IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM	C	NC	NA
5.1 Nome do produtor ou Razão Social.			
5.2 Categoria do estabelecimento conforme legislação do SIM.			
5.3 Endereço completo do estabelecimento, país de origem e município.			
5.4 CNPJ, ou CPF (caso previsto na legislação).			
5.5 Indicação de procedência: Indústria brasileira.			
6 - LOTE, VALIDADE E CONSERVAÇÃO	C	NC	NA
6.1 Dispõe e /ou informa o local e forma para apresentação da data de fabricação, lote e data de validade.			

Página 2 de 4





CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

6.2 Apresenta uma das seguintes expressões: “consumir antes de...”, “válido até...”, “val:...”, “validade...”, “vence...”, “vencimento...”, “vto:...”, “venc:...”.			
6.3 Caso exija condições especiais para sua conservação é apresentada uma legenda com caracteres legíveis, indicando as precauções necessárias para manter suas características normais, com as temperaturas máximas e mínimas para a conservação do alimento e o tempo garantido de sua durabilidade nessas condições.			
6.4 Conservação e validade do produto após a abertura a embalagem, quando for o caso.			
7 - DADOS DE REGISTRO DO PRODUTO	C	NC	NA
7.1 O carimbo do SIM está conforme os modelos previstos na legislação.			
7.2 O número de registro do estabelecimento no carimbo está correto.			
7.3 Frase indicativa e número do registro do rótulo/produto no SIM.			
8 - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	C	NC	NA
8.1 Apresenta a informação nutricional de acordo com os modelos permitidos.			
8.2 Apresenta porção e medida caseira.			
8.3 Utiliza Informação Nutricional Complementar de forma correta, seguindo os critérios estabelecidos			
9 - OUTROS	C	NC	NA
9.1 Existe a indicação da presença ou ausência de glúten por meio de uma das expressões: “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” escritos de forma uniforme em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito.			
9.2 Apresenta instruções de preparo e uso do produto (quando necessário).			
9.3 Não utiliza vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar as informações falsas, incorretas, insuficientes, ou que possam induzir o consumidor a equívoco.			
9.4 Não atribui efeitos ou propriedades que não possuam ou não possam ser demonstradas.			
9.5 Não destaca a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de origem animal de igual natureza. (Exceto se estiver previsto em Regulamento Técnico específico).			
9.6 Não indica que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas?			

Página 3 de 4





CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

9.7 Não aconselha seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa.			
9.8 Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade.”, em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.			
9.9 Para os ovos originados de raças de galinhas que produzam ovos de cores variadas, poderão ser acondicionados na mesma embalagem, sem necessidade da indicação da cor, desde que haja explicação ao consumidor sobre a raça, atendendo ao estabelecido em norma específica.			

10 - OBSERVAÇÕES FINAIS

Local, Data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL
Assinatura e carimbo do responsável SIM

Página 4 de 4





CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

ANEXO III

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE RÓTULO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE

Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:

2 - DADOS DA ATIVIDADE

Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome do produto:	
Número do rótulo:	Marca:
Validade:	Forma de conservação:
Tipo de embalagem:	Peso líquido/volume:

4 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

--

Página 1 de 2





CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETTORIAL DO VALE DO PIRANGA

ANEXO IV

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**

Ao(s) _____ dias(s) do mês de _____ de _____, o(a) responsável pelo Serviço de inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga-CIMVALPI, abaixo nominado(a) e assinado de acordo com o Decreto _____ de _____, vem **CANCELAR O REGISTRO DO PRODUTO**

_____, registrado sob o número _____, produzido pelo estabelecimento _____, CNPJ _____, registrado _____ no SIM sob o número _____, localizado na _____, no município de _____,

Devido a _____.

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal
Assinatura e carimbo do responsável do SIM

Ao responsável:

Estabelecimento: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Ciente em: _____

Página 1 de 1





CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ - PRESIDENTE**, CPF: 013.48*.**6-*0 em **14/04/2025 16:01:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16A8.7401.144E.E658.5005, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F48.11C** - Tipo de Documento: **INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 55/2025**.

Elaborado por **SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ**, CPF: 013.48*.**6-*0, em **14/04/2025 - 16:01:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 16W0.0801.4443.K10H.0575

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>

